

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 096/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS
VISANDO A ABERTURA DE RUA PARA
ACESSO A AVENIDA DR. BRUNO CASSEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

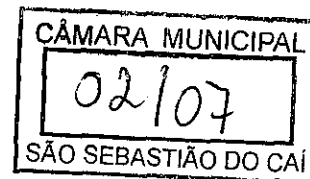
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação duas áreas de terras, sendo uma com 664,49 metros quadrados, proveniente da matrícula nº 20.241 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí e outra com 734,58 metros quadrados, matriculada sob número 30.681 no mesmo Álbum Imobiliário.

Art. 2.º A área de terras 664,49 metros quadrados, de propriedade de Ana Sirlei Hartmann Ledur, a ser doada, tem as seguintes e medidas e confrontações: *“Uma fração urbana, com área de 663,13m², sem benfeitorias, situada na Vila Progresso, município de São Sebastião do Caí/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, partindo do vértice situado na divisa com a área remanescente e alinhamento da Av. Bruno Cassel, no sentido nordeste-sudoeste, onde forma um ângulo interno de 90°06'46”, na extensão de 7,00 metros divide com a Avenida Bruno Cassel; ao SUL, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 90°05'00”, na extensão de 94,61 metros divide com propriedade de José Luiz de Mello e outros (Matrícula 30.681 deste Ofício), segue a LESTE, no sentido sudoeste-nordeste, forma um ângulo interno de 91°50'00”, na extensão de 7,00 metros e confronta com propriedade de José Luiz de Mello (Matrícula 17.602, deste Ofício); ao NORTE, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 87°54'09” na extensão de 94,88 metros e divide com área remanescente”.*

Art. 3.º A área de terras de 734,58 metros quadrados, de propriedade de José Luiz de Mello e outros, a ser doada ao Município, tem as seguintes e medidas e confrontações: *“Uma fração urbana, com área de 732,98m², sem benfeitorias, situada na Vila Progresso, município de São Sebastião do Caí/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, partindo do vértice situado na divisa com propriedade de Ana Sirlei Hartmann Ledur e alinhamento da Av. Bruno Cassel, no sentido norte-sul, onde forma um ângulo interno de 89°52'21”, na extensão de 6,00 metros divide com a Avenida Bruno Cassel; ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 90°07'39”, na extensão de 94,86 metros divide com área remanescente, segue forma um ângulo de 181°49'41”, na extensão de 27,73 metros divide com área remanescente; a LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo*



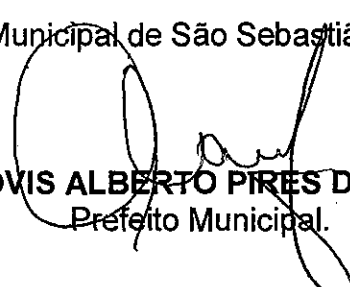
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

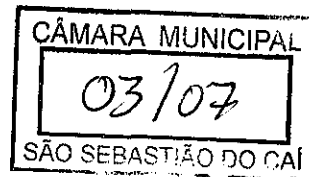
interno de 90°00'34", na extensão de 6,00 metros divide com propriedade de José Luiz de Mello (Matrícula 17.602, deste Ofício); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°59'26" na extensão de 27,73 metros e divide com propriedade de José Luiz de Mello (Matrícula 17.602, deste Ofício), segue, forma um ângulo de 178°10'19", mede 94,61 metros e divide com propriedade de Ana Sirlei Hartmann Ledur (Matrícula 20.241 deste Ofício)".

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a autorização desta Casa Legislativa para que o Município de São Sebastião do Caí possa receber em doação 02 (duas) áreas de terras, conforme descrito no corpo do Projeto de Lei e também no mapa anexo.

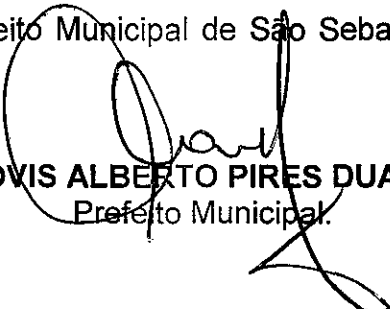
As referidas áreas formarão a nova rua que dará acesso a Avenida Dr. Bruno Cassel, nas imediações Supermercado/Atacado Ledur.

Conforme ajuste prévio, as duas famílias doarão as áreas de terras e instalarão rede de água, energia elétrica e iluminação pública, bem como a execução do calçamento com bloquetes de concreto.

Ao Município caberá a abertura da rua, a execução da base para a colocação do calçamento e a instalação dos canos de concreto para a rede pluvial que também será fornecido pelas duas famílias.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

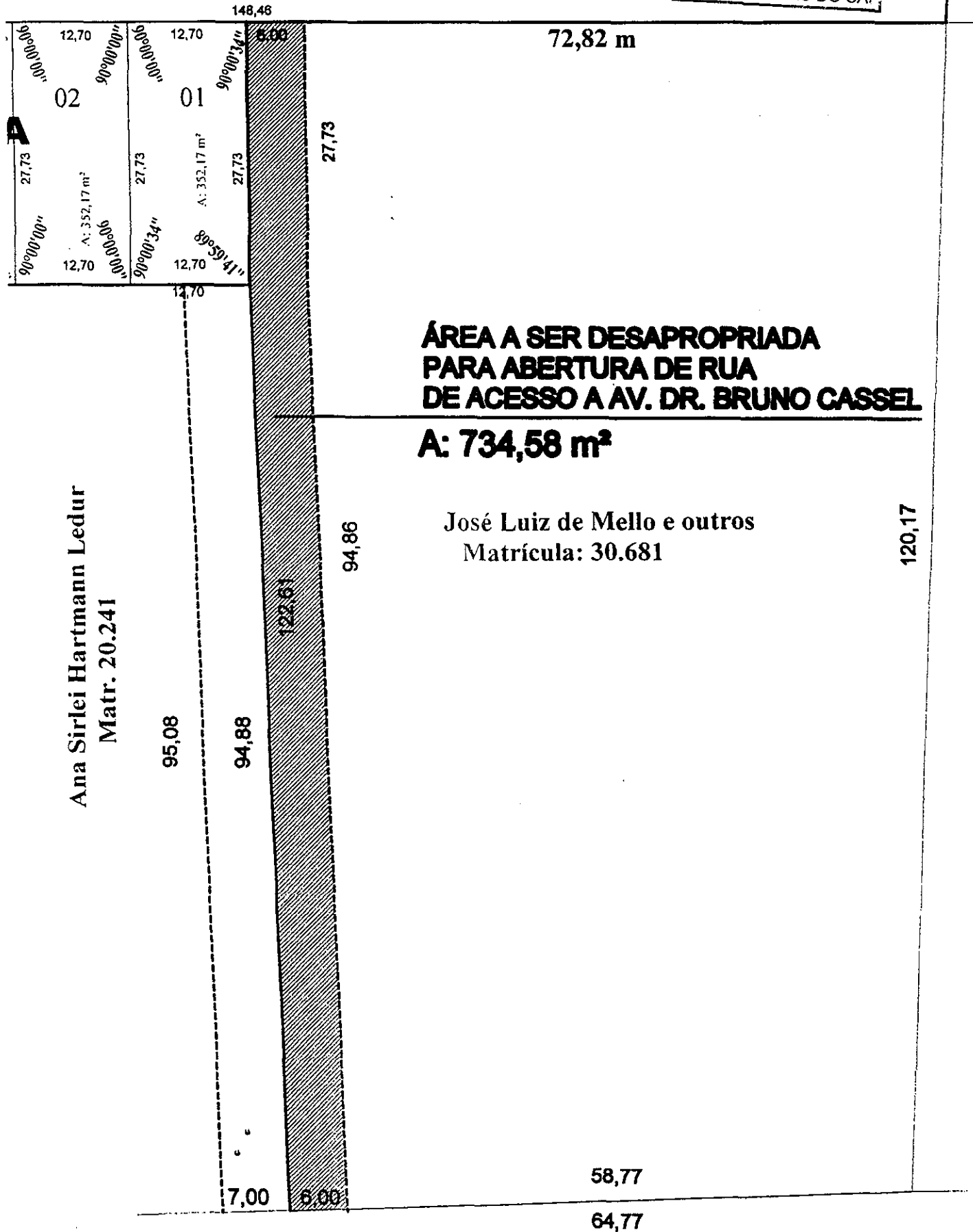
Prolongamento da Rua 15 de Novembro

A: 1.897,20 m²

CAMARA MUNICIPAL

04/07

SÃO SEBASTIÃO DO CA



Avenida Doutor Bruno Cassel

05/07

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**MEMORIAL DESCRITIVO
DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA****Proprietário.: José Luiz de Mello e outros****Cidade: São Sebastião do Caí****Registro de Imóveis Mat.: 30.681****Comarca de São Sebastião do Caí/RS.****DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR**

IMÓVEL. Uma fração urbana, com área de 732,98m², sem benfeitorias, situada na Vila Progresso, município de São Sebastião do Caí/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, partindo do vértice situado na divisa com propriedade de Ana Sirlei Hartmann Ledur e alinhamento da Av. Bruno Cassel, no sentido norte-sul, onde forma um ângulo interno de 89°52'21", na extensão de 6,00 metros divide com a Avenida Bruno Cassel; ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 90°07'39", na extensão de 94,86 metros divide com área remanescente, segue forma um ângulo de 181°49'41", na extensão de 27,73 metros divide com área remanescente; a LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°00'34", na extensão de 6,00 metros divide com propriedade de José Luiz de Mello (Matrícula 17.602, deste Ofício); ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 89°59'26" na extensão de 27,73 metros e divide com propriedade de José Luiz de Mello (Matrícula 17.602, deste Ofício), segue, forma um ângulo de 178°10'19", mede 94,61 metros e divide com propriedade de Ana Sirlei Hartmann Ledur (Matrícula 20.241 deste Ofício).

São Sebastião do Caí, Dezembro/2017

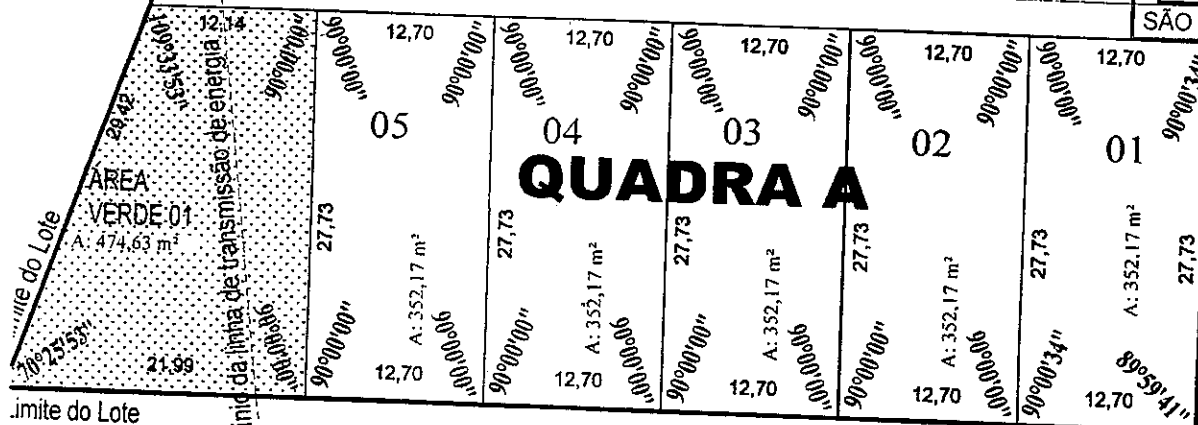
*Alexandre André Koch***Arquiteto- Urbanista****Eng. de Segurança do Trabalho****CAUBR – A 17.885-3**

Prolongamento da Rua 15 de Novembro
A: 1.897,20 m²

CÂMARA MUNICIPAL

06/07

SÃO SEBASTIÃO DO CAI



**ÁREA A SER DESAPROPRIADA
PARA ABERTURA DE RUA
DE ACESSO A AV. DR. BRUNO CASSEL**

A: 664,49 m²

Ana Sirlei Hartmann Ledur
Matr. 20.241

95,08

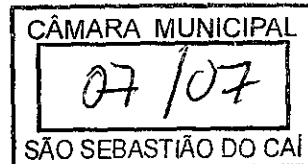
94,88

7,00

Avenida Doutor Bruno Cassel

**MEMORIAL DESCRITIVO
DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA**

Proprietário.: Ana Sirlei Hartmann Ledur
Cidade: São Sebastião do Cai
Registro de Imóveis Mat.: 20.241
Comarca de São Sebastião do Cai/RS.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA A DESAPROPRIAR**

IMÓVEL. Uma fração urbana, com área de 663,13m², sem benfeitorias, situada na Vila Progresso, município de São Sebastião do Cai/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, partindo do vértice situado na divisa com a área remanescente e alinhamento da Av. Bruno Cassel, no sentido nordeste-sudoeste, onde forma um ângulo interno de 90°06'46", na extensão de 7,00 metros divide com a Avenida Bruno Cassel; ao SUL, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 90°05'00", na extensão de 94,61 metros divide com propriedade de José Luiz de Mello e outros (Matrícula 30.681 deste Ofício), segue a LESTE, no sentido sudoeste-nordeste, forma um ângulo interno de 91°50'00", na extensão de 7,00 metros e confronta com propriedade de José Luiz de Mello (Matrícula 17.602, deste Ofício); ao NORTE, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 87°54'09" na extensão de 94,88 metros e divide com área remanescente.

São Sebastião do Cai, Dezembro/2017

Alexandre André Koch
Arquiteto- Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAUBR – A 17.885-3